Valide aqui
este documento

Certidão de Inteiro Teor

CNM: 108878.2.0008437-14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula	Ficha	Data:
8.437	1	18/08/86

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- **Parte da parte do lote colonial rural nº (170)**, da **Seção Sargento**, situada neste Município e Comarca de Maravilha, com a área de **"TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS" (33.200 m²)**, sem benfeitorias;- **CONFRONTANDO**:- **ao NORTE**, com parte da parte do mesmo lote colonial rural nº **(170)**, de João Bodner;- **ao SUL**, com parte do lote colonial rural nº **(180)**, de Neli Romilda Zanini e Leonir Zanini;- **ao LESTE**, com parte da parte do mesmo lote colonial rural nº **(170)**, de João Bodner;- **ao OESTE**, com parte do mesmo lote colonial rural nº **(170)**, de Pedro Petter. -**CC. DO INCRA**:- código do imóvel: **815 179 006 840**;- área total: **20,0**, nº módulo: **0,90**; módulo: **20,0**;- fração mínima parcelamento: **- 3,0**.- **PROPRIETÁRIO**: **JOÃO BODNER**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com dona **IRINI ELENA ALTISSIMO BODNER**, brasileiros, agricultores, inscritos no CPF sob o nº 048 510 780/91, domiciliados e residentes neste Município.- **TÍTULO AQUISITIVO:** - Registrado neste Ofício, na matrícula nº **7.965**, sob o nº **1**.- Dou fé.- Gotardo A Oficial.-

R. 1/8.437 – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/05/86, no livro nº 057, fls. 068 e verso, pela tabeliã desta cidade e comarca de Maravilha, Srª. Gentila Rosa Zamprogna Lichks, o proprietário **JOÃO BODNER** e s/m dona **IRINI ELENA ALTISSIMO BODNER**, acima qualificados, venderam por **Cz$ 8.500,00**, o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, à **OTMAR PEDRO MAYER**, brasileiro, agricultor, casado com dona **Zélia Fátima Mayer**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob o nº 460 188 409/87, domiciliado e residente em Linha Sargento, M/Romelândia, SC.- Sem condições.- **CC. do INCRA** devidamente quitado.- Dou fé.- Maravilha, 18 de agosto de 1.986.- Gotardo A Oficial.- C.Cz$ 113,97.-

R. 2/8.437 – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02.08.93, no Livro nº 003, fls. 139 e verso, por Davi Schwerz, Escrivão de Paz do D/São Miguel da Boa Vista, desta Comarca, o proprietário **OTMAR PEDRO MAYER** e s/m dona **ZÉLIA FÁTIMA MAYER**, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob o nº 460.188.409/87, domiciliados e residentes em Linha Sargento, M/Romelândia, SC., venderam por **CR$ 54.000,00**, corrigido para **CR$ 72.695,00**, conforme artigo 32 da Resolução OE-TJ Nº 17 10.90/002, o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, à **ENIO LUIS MAYER**, inscrito no CPF sob o nº 560.772.709/20, portador da CI nº 12R-1.837.039-SSP/SC., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona **IVETE**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 108878.2.0008437-14

Matrícula | Ficha 1 Verso | Data:

com dona **IVETE TERESINHA MAYER**, inscrita no CPF sob o nº 589.736.489/34, portadora da CI nº 12R-2.035.872-SSP/SC, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados e residentes no M/São Miguel da Boa Vista, SC.- Sem condições.- **Foram apresentados**:- **CCIR DO INCRA/92**, tendo como código do imóvel o nº **815 179 006 840 5**;- área total: **20,0 Has**;- nº módulo rural: **0,56**;- fração mínima parcelamento: **2,0 Has**, comprovante de pagamento do **ITR/92** e, certidão negativa de multas previstas no Código Florestal (Lei nº 4.771 de 15/09/1965), datada de 31.08.93.- Dou fé.- Maravilha, 08 de setembro de 1993.- Gotardo Oficial.-

C.CR$ 1.090,50.-

AV. 3/8.437 – Por Escritura Pública registrada sob o nº **2/8.437** procede-se a esta averbação para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, pertence ao atual Município de São Miguel da Boa Vista, SC, este criado pela Lei Estadual nº 8.523 de 09.01.92, instalado em 01/01/93 e, que os confinantes das confrontações "**NORTE**, **SUL**, **LESTE** e **OESTE**", passam a ser: **ao NORTE**, PEDRO PETTER;- **ao SUL**, HILÁRIO ZIMERMANN;- **ao LESTE**, SONIA MARIA MAYER e DALILA TEREZINHA MAYER e, **ao OESTE**, JOSÉ EDGAR PETTER.- Dou fé.- Maravilha, 08 de setembro de 1993.- Gotardo A Oficial.-

AV. 4/8.437 - Protocolo nº 56.276 – 09.12.2008.- Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de 05.11.2008, feito à Titular desta Serventia, acompanhado de certidão do casamento nº **1.581**, devidamente averbada, expedida pela Serventia de Registro Civil desta Cidade e Comarca, para constar que, foi decretada a **separação do casal ENIO LUIS MAYER** e **IVETE TERESINHA MAYER**, conforme sentença prolatada aos 21.07.2004, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. André Luiz Lopes de Souza, transitada em julgado aos 23.08.2004, alterando-se, conseqüentemente, o estado civil dos mesmos para **SEPARADOS JUDICIALMENTE**, voltando a separanda a usar seu nome de solteira **IVETE TERESINHA BODNER**.- CND de Imóvel Rural nº ACFA.78EC.E2E2.582F, emitida aos 03.09.2008, por processamento eletrônico, referente ao **ITR**.- E. R$ 56,85.- Dou fé.- Maravilha, 30 de dezembro de 2008.- Sandra Regina Decker - Registradora Substituta.-

R. 5/8.437 – Protocolo nº 56.681 – 03.03.2009.- Da Carta de Sentença extraída em 28.01.2009, dos autos de Separação Consensual nº 042.03.000028-0, da Serventia Judicial desta Cidade e Comarca de Maravilha, em que são partes **ENIO LUIS MAYER** e **IVETE TERESINHA BODNER**, consta que, por

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 108878.2.0008[illegible]7-14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula	Ficha	Data:
8.437	2	

consta que, por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. André Luiz Lopes de Souza, datada de 21.07.2004, transitada em julgado em 23.08.2004, foi decretada a separação do casal e homologada a partilha dos bens, passando o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, pelo valor de **R$ 10.000,00**, a pertencer exclusivamente ao separando **ENIO LUIS MAYER**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CI nº 1.837.039-SESPDC/SC, CPF/MF nº 560.772.709/20, domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC.- **CCIR DO INCRA - 2003/2004/2005**, tendo como código do imóvel o nº **8010620382374**;- área total: **3,3200 Has**;- nº módulo rural: **.-.**;- fração mínima parcelamento: **2,0000 Has**; CND de IBAMA n° 1082175, emitida aos 16.02.2009, e CND de Imóvel Rural nº 030B.1AFF.5336.1A13, emitida hoje, referente ao **ITR**, por processamento eletrônico.- Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias - **DOI**, nos termos da IN/SRF/473, de 23.11.2004.- E. R$ 76,92.- Dou fé.- Maravilha, 03 de março de 2009.- Gotardo Elira Maria Gotardo – Registradora.-

AV. 6/8.437 - Protocolo nº 70.529 - 23/07/2014.- Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 18.07.2014, feito à Titular deste Ofício, acompanhado de certidão de óbito matrícula nº **108845 01 55 2006 4 00001 016 0000061 11**, expedida pela Escrivania de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, desta Comarca, datada de 18.07.2014, para constar o falecimento de **ENIO LUIS MAYER,** ocorrido aos 12.03.2006.- CND de Imóvel Rural nº CE82.C341.506E.7736, emitida aos 21.07.2014, por processamento eletrônico, referente ao **ITR.- NIRF** nº **0.847.336-6.-** Selo de fiscalização: DNS28222-C7L1.- Emolumentos: R$ 79,90 + Selo: R$ 1,45 = R$ 81,35.- Dou fé.- Maravilha, 15 de Agosto de 2014.- Daniele Parizzi - Substituta.-

AV. 7/8.437 - Protocolo nº 71.046 - 18.09.2014.- Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 10.09.2014, acompanhado de recibo de inscrição de imóvel rural, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se inscrito no **Cadastro Ambiental Rural - CAR,** sob o n° **SC-4217154-F375FAE8AED44E41A58699B4C8CD3946.-** CND de Imóvel Rural nº CE82.C341.506E.7736, emitida aos 21.07.2014, por processamento eletrônico, referente ao **ITR.- NIRF** nº **0.847.336-6.-** Selo de fiscalização: DQH05066-BF1T.- Emolumentos: R$ 79,90 + Selo: R$ 1,45 = R$ 81,35.- Dou fé.- Maravilha, 09 de outubro de 2014.- Daniele Parizzi - Substituta.-

R. 8/8.437 - Protocolo nº 73.057 - 10.06.2015.- Por Escritura Pública de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 108878.2.0008437-14

Matrícula	Ficha	Data:
	2 Verso	

Continuação da matrícula nº 8.437

Inventário e Partilha, com Cessão Onerosa, lavrada aos 05.05.2015, no Livro nº 046, fls. 147 a 153, na Escrivania de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, dos bens deixados por falecimento de **ENIO LUIS MAYER,** coube aos herdeiros: **ELIETE JULIANA MAYER,** nascida aos 06.06.1987, doméstica, CI nº 5.361.542-SESP/SC, CPF/MF nº 071.452.369/07, domiciliada e residente na Rua Estrela Dalva, nº 1527, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC e, **ANDERSON JULIANO MAYER,** nascido aos 10.01.1992, agricultor, CI nº 5.361.541-SESP/SC, CPF/MF nº 071.858.829/07, domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC, brasileiros, solteiros, maiores, filhos de Enio Luis Mayer e de dona Ivete Teresinha Mayer, em decorrência de suas legítimas, o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, avaliado em **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).- Não havendo condições.- **Cabendo à: Eliete Juliana Mayer** a área **"ideal"** de **(24.950,00 m²)** e, **Anderson Juliano Mayer** a área **"ideal"** de **(8.250,00 m²).- CCIR DO INCRA - 2010/2011/2012/2013/2014,** tendo como código do imóvel o nº **801.062.038.237-4;-** área total: **3,3200 ha;-** nº módulo rural: **0,00;-** fração mínima parcelamento: **2,00 ha.- NIRF** nº **0.847.336-6.- Imóvel inscrito no CAR aos 20.08.2014, sob o nº SC-4217154-F375FAE8AED44E41A58699B4C8CD3946.- FRJ** recolhido pela Escrivania de Paz.- **EMITIDA A DOI.-** Selo de fiscalização: DXQ37530-84R2.- Emolumentos: R$ 156,54 + Selo: R$ 1,55 = R$ 158,09.- Dou fé.- Maravilha, 29 de Junho de 2015.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

R. 9/8.437 - Protocolo nº 73.057 - 10.06.2015.- Pela Escritura referida no R. 8/8.437, a proprietária **ELIETE JULIANA MAYER,** acima qualificada, alienou onerosamente por **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a área **"ideal"** de **(24.950,00 m²),** que lhe pertence, do imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, havida conforme R. 8/8.437, à **ANDERSON JULIANO MAYER,** acima qualificado.- Não havendo condições.- Área em condomínio com a área **"ideal"** restante de **(8.250,00 m²),** já de propriedade de **Anderson Juliano Mayer.- CCIR DO INCRA - 2010/2011/2012/2013/2014,** tendo como código do imóvel o nº **801.062.038.237-4;-** área total: **3,3200 ha;-** nº módulo rural: **0,00;-** fração mínima parcelamento: **2,00 ha.- NIRF** nº **0.847.336-6.- Imóvel inscrito no CAR aos 20.08.2014, sob o nº SC-4217154-F375FAE8AED44E41A58699B4C8CD3946.- FRJ** não incidente (conforme dispõe o artigo 10, § 1º, do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, cumulado com o artigo 2º da Resolução 09/2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina).- **EMITIDA A DOI.-** Selo de fiscalização: DXQ37531-

Continua na ficha nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 108878.2.0008437-14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula	Ficha	Data:
8.437	3	

Continuação da matrícula nº 8.437

6AKH.- Emolumentos: R$ 122,69 + Selo: R$ 1,55 = R$ 124,24.- Dou fé.- Maravilha, 29 de Junho de 2015.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 10/8.437 - Protocolo nº 73.057 - 10.06.2015.- Pela Escritura registrada sob o nº 8/8.437, procede-se a esta averbação para constar que, os confinantes das confrontações **NORTE, SUL, LESTE** e **OESTE** do imóvel objeto da presente matrícula, passam a ser:- **ao NORTE,** João Ari Petter - **M. 8.440;- ao SUL,** Hilário Zimermann - **M. 7.749;- ao LESTE,** Sonia Maria Mayer Majolo e Dalila Terezinha Mayer - **M. 8.438** e, **ao OESTE,** João Ari Petter - **M. 17.628.**- Selo de fiscalização: DXQ37532-3D3S.- Emolumentos: R$ 84,50 + Selo: R$ 1,55 = R$ 86,05.- Dou fé.- Maravilha, 29 de Junho de 2015.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 11/8.437 - **Averbação de CNM:** Protocolo nº 99.324 - 04.10.2024 - Procede-se a esta averbação para, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 143, de 25.04.2023, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, fazer constar na presente, o número do Código Nacional de Matrícula, qual seja: **108878.2.0008437-14.-** Selo de fiscalização: HGO72837-PGOD.- Sem emolumentos.- Dou fé.- Maravilha, 24 de outubro de 2024.- Kremer Francieli Kremer - Substituta Legal.-

R. 12/8.437 - Protocolo nº 99.324 - 04.10.2024 - Pelo Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido aos 30.09.2024, em Maravilha, SC, o proprietário **ANDERSON JULIANO MAYER,** produtor agrícola polivalente, qualificado no R. 8/8.437, **alienou em caráter fiduciário,** o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO,** com sede na Avenida do Comércio, nº 618, Rodeio Bonito, RS, CNPJ/MF nº 87.733.770/0001-21, para garantir o pagamento integral das obrigações principais onde a credora, põe a disposição dos devedores, um limite de crédito, no valor total de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), computados neste limite o valor principal dos saques efetuados pelo devedor e respectivos juros, correção monetária e outros encargos e despesas, limite este que poderá ser utilizado no decorrer do prazo de **3.600 dias,** e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final deste

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Matrícula | Ficha 3 Verso | Data:

Continuação da matrícula nº 8.437 **CNM: 108878.2.0008437-14**

limite ou das operações financeiras derivadas, sendo os encargos determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas, sendo a taxa mínima de **0,20%** e taxa máxima de **30,00%.-** Com vencimento do limite em **09.08.2034.-** Prazo de carência para expedição de intimação: **30** (trinta) dias.- Devedor Solidário: **Anderson Juliano Mayer,** já qualificado.- Demais cláusulas, encargos e condições constantes do instrumento objeto do presente registro do qual fica uma via arquivada neste Oficio.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- **CCIR DO INCRA - 2024,** tendo como código do imóvel o nº **801.062.038.237-4;-** área total: **3,3200 ha;-** nº módulo rural: **0,07;-** fração mínima de parcelamento: **2,00 ha.- CIB** nº **0.847.336-6.- Imóvel inscrito no CAR, aos 20.08.2014, sob o nº SC-4217154-F375FAE8AED44E41A58699B4C8CD3946.-** Selo de fiscalização: HGO72938-YS3V.- Emolumentos: R$ 1.209,10 + FRJ: R$ 274,82 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R$ 36,27 = Total: R$ 1.520,19.- Dou fé.- Maravilha, 24 de outubro de 2024.- Kremer
Francieli Kremer - Substituta Legal.-

Av. 13/8.437 - Protocolo nº 102.960 - 06/11/2025.- A requerimento do interessado, datado de 06 do corrente, instruído com certidão datada de 05 do corrente, comprobatória do ajuizamento de Execução autos nº 5153139-90.2025.8.24.0930, do 19º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao que determina o artigo 828, do Código de Processo Civil, averba-se, que aos 05.11.2025, foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO,** instituição financeira cooperativa, com sede na Avenida do Comércio, nº 618, Rodeio Bonito, RS, CNPJ/MF nº 87.733.770/0001-21, e executados **ANDERSON JULIANO MAYER,** qualificado no R.8/8.437, **e outro,** tendo como valor da causa a importância de **R$ 119.967,51** (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). - Selo de fiscalização: HQJ52099-XE6Q.- Emolumentos: R$ 119,10 + FRJ: R$ 27,07 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R$ 3,57 = Total: R$ 149,74. Dou fé.- Maravilha, 13 de novembro de 2025.- Kremer Francieli Kremer - Substituta Legal.-

AV. 14/8.437 - Protocolo nº 105.841 - 04/09/2026.- Procede-se a esta averbação,

Continua na Ficha 04

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula	Ficha	Data:
8.437	04	

Continuação da matrícula nº 8.437 **CNM: 108878.2.0008437-14**

nos termos do requerimento datado de 03.09.2026, para constar que **fica consolidada a propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, em nome da fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO,** sociedade cooperativa, qualificada na AV. 13/8.437, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da fiduciante, o qual não atendeu a intimação para pagar a dívida constante do **R. 12,** conforme certidão expedida pela Substituta Legal.- Imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).- Apresentado comprovante de pagamento do imposto incidente sobre o ato **ITBI,** Guia nº **48/2026,** no valor de **R$2.880,00,** devidamente quitada.- A **DOI** será emitida no prazo regulamentar (Art. 236, do CNCGFE/SC).- Selo de fiscalização: HZB76467-YULE.- Emolumentos: R$420,48 + FRJ: R$95,57 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R$12,61 = Total: R$528,66. Dou fé.- Maravilha, 28 de setembro de 2026.- Paola Cristine Vedana - Substituta Legal.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Certifico que esta é Certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 8.437, do Livro n° 02-RG, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.
Maravilha, 28 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente por PAOLA CRISTINE VEDANA Substituta Legal

Emolumentos:	R$	Isento
FRJ:	R$	0,00
ISS:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HZB76538-BM7D
Confira os dados do ato em:
www.tisc.jus.br/selo

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Certidão fornecida nos termos do item IV, do art 1° do decreto n° 93.240/86, que regulamenta a Lei n° 7.433/85
VALIDADE 30 DIAS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KASF-4PHHD-Q5SKB-UAYMW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar